



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 442, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 168, de 15 de abril de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representante do Governo – prestação de Serviços:

- a) Secretário Municipal de Saúde e Ação Social; e
- b) um representante do Programa Saúde da Família.

II – Representante dos Profissionais de Saúde:

- a) dois representantes dos serviços públicos da área de Saúde Municipal Estadual ou Federal, ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
- b) um representante dos profissionais da área de saúde privada trabalhadores ou residentes no município de São Domingos do Norte.

III – Representante dos Usuários:

- a) um representante da Igreja Católica;
- b) um representante das Igrejas Evangélicas;
- c) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Norte;
- d) um representante da Associação de moradores; e
- e) um representante do Grupo da 3ª Idade

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 380 de 20 de maio de 2005.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 20 de outubro 2006.

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 20/10/06


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal